



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante:  
Gabinete do Prefeito;  
Secretaria Municipal de Agricultura;  
Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.

Responsável pela elaboração do documento: Cristiane Aparecida da Costa – Agente Administrativo, matrícula funcional nº961131.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Vinicius Fêzer Martins - Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº 967550.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de diárias de hospedagens para eventos apoiados por diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de diárias de hospedagens para eventos apoiados por diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses.

**1.2** A contratação de empresa(s) para prestação de serviços de diárias de hospedagens para eventos e projetos apoiados por diversas secretarias, tem por objetivo acomodar autoridades, parceiros, colaboradores, palestrantes, técnicos, prestadores de serviços, instrutores, orientadores da educação, atletas, entre outros que veem a esta Municipalidade para prestar serviços bem como para a realização de cursos, palestras, treinamentos, entre outros.

**1.3** Por fim, informamos que constará em nosso Calendário de Eventos diversas atividades esportivas, culturais entre outras que demandam a responsabilidade do Município em ofertar os serviços de hospedagem, justificando assim, o interesse público em dar continuidade nos trâmites legais para a conclusão da presente solicitação. Com a contratação, esperamos garantir a execução eficiente e eficaz das atividades executadas pelas secretarias solicitantes e fomentar a prática esportiva, atividades de lazer cultura e artesanato.

**1.4** Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.



**2.2 A execução dos serviços deverá ser feita dentro do Município de Venda Nova do Imigrante sendo que o prazo de execução será de acordo com as necessidades de cada secretaria municipal solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.**

**2.3 A execução dos serviços deverá ser feita conforme as necessidades das secretarias municipais solicitantes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada para o e-mail da licitante vencedora.**

**2.4 Em caso de não execução dos serviços no prazo estabelecido, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.**

**2.5 Ficar sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.**

**2.6 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da execução dos serviços.**

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**3.1 A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no (s) Pedido (s) de Compra(s): N°66-2024 (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato), N°36-2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social), N°48-2024 (Secretaria Municipal de Educação), N°55-2024 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), N°77-2024 (Secretaria Municipal de Agricultura) e N°91-2024 (Gabinete do Prefeito). As quantidades estimadas estão de acordo com as necessidades de cada secretaria.**

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**

**4.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.**

**4.3 Logo, a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de diárias de hospedagens para eventos apoiados por diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses do presente estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.**

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1 Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração**



do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

**5.2** A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de **R\$ 105.029,07 (cento e cinco mil e vinte e nove reais e sete centavos)**.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1** Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP). A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.596/2024, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

**7.2** A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

**7.3** O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1** A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

**8.2** Pretende-se contratar os itens constantes nos (s) Pedido (s) de Compra(s): N°66-2024 (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato), N°36-2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social), N°48-2024 (Secretaria Municipal de Educação), N°55-2024 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), N°77-2024 (Secretaria Municipal de Agricultura) e N°91-2024 (Gabinete do Prefeito) pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

**8.3** A contratação de empresa para prestação de serviços de diárias de hospedagens para eventos apoiados por diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o andamento normal das atividades das



unidades e o desenvolvimento do Município de Venda Nova do Imigrante.

## **9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**9.1** Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

**9.2** Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

**9.3** O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

**9.4** Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES**

**11.1** Ao examinar a natureza do objeto que aqui se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade e legislação ambiental que lhe compete.

## **12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de janeiro de 2024.

**Marco Antonio Grillo**  
Chefe de gabinete

**Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco**  
Secretária Municipal de Educação

**Bruna Zandonade Feitoza**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Leonardo Cesconetto Dias**  
Secretário Municipal de Agricultura (interino)

**Lícia Nascimento Caliman**  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato

**Gesimar de Almeida**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer